



1. DADOS DA REUNIÃO:

Data	Hora inicial	Hora final	Local (<i>videoconferência pelo aplicativo "Google Meet"</i>)
15/12/2020	14:00	15:30	Ata da 71ª reunião do colegiado do curso de bacharelado em medicina veterinária do IFPB

2. PAUTA:

Item	Pauta
1	Avaliação de dois processos referentes a pedidos de reconsideração para permanência no curso de bacharelado em medicina veterinária do IFPB
2	Encaminhamentos

3. PROCEDIMENTO DE ABERTURA:

1. Reunião aberta. 2. Segue-se a leitura da Pauta Atual (vide acima). 3. Notifica-se a todos os presentes que, para se fazer constar em Ata, o participante deverá requerer “Constar em Ata”, cuja reprodução da fala será registrada em sentido literal com a identificação de autoria. 4. Neste momento, comunica-se aos presentes que a palavra está facultada, inicialmente, para aditamento de pauta, priorização e/ou revisão. 5. Oportunamente se registra que Contribuição, Intervenção, Inscrição, Questão de Ordem ou Aparte, para a boa condução da presente reunião, fica desde já predeterminado o tempo-limite de 3 minutos para o uso da fala, sob cordata avaliação e condução da coordenadora do curso de bacharelado em medicina veterinária do IFPB/Sousa. 6. Passa-se à discussão da Ordem do Dia (vide pauta acima) e as anotações de estilo pelo(a) responsável que ora redige esta Ata.

4. DISCUSSÃO DA PAUTA, DECISÕES TOMADAS E RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES PRESENTES/AUSENTES:

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 14:00hs, reuniram-se por videoconferência, pelo aplicativo do “Google Meet”, a coordenação do curso de bacharelado em Medicina Veterinária do IFPB com os membros do colegiado do referido curso. Estiveram presentes a coordenadora do Curso de Medicina Veterinária, Professora Sheila Nogueira Ribeiro Knupp, os professores membros do colegiado do referido curso: Ana Lucélia de Araújo, Lisanka Angelo Maia, Marcelo Helder Medeiros Santana, Patricy de Andrade Salles. Além da representante dos discentes no colegiado do curso de bacharelado em medicina veterinária do IFPB, Carla Rayne Andrade Ferreira. Também estava presente a diretora de desenvolvimento do ensino do campus Sousa/IFPB, como técnica em assuntos educacionais no colegiado do curso, a sra. Joselma Mendes de Sousa Carneiro. Com relação às pautas propostas, foi consensuada a deliberação que se segue:

Iniciou-se a reunião com uma explanação da coordenadora do curso de bacharelado em medicina veterinária (CCSBMV-SS) sobre os processos de número 23000.002384.2020-52 e 23000.002433.2020-57 que tratavam sobre pedidos de reconsideração para permanência no curso de medicina veterinária, sendo o primeiro do discente Francisco Fredson de Sousa e o segundo da discente Ana Paula Furtado Pinheiro de Sousa. Ambos processos haviam sido encaminhados aos membros do colegiado via e-mail com uma antecedência de sete dias para a reunião para que todos pudessem avaliar os mesmos e considerar

as possibilidades para serem colocadas em reunião.

A coordenadora explicou a todos os presentes que esses processos haviam sido encaminhados pela diretora de ensino superior do campus Sousa/IFPB via e-mail da coordenação do curso de bacharelado em medicina veterinária (CCSBMV-SS) do IFPB e que eram processos resultantes de um edital de convocação de alunos sujeitos ao cancelamento de matrícula no semestre 2020.1 (EDITAL N° 15, DE 16 OUTUBRO DE 2020).

A professora Sheila iniciou então o compartilhamento de tela para todos os presentes na reunião onde apresentou todos os documentos anexados ao processo da aluna Ana Paula Furtado Pinheiro de Sousa, sendo apenas apresentado um documento manuscrito pela discente informando que o motivo de sua solicitação era em decorrência à mesma ter tido diversos problemas de saúde e também devido à algumas reprovações em disciplinas. No entanto, a aluna não anexou nenhum comprovante de que realmente apresentou esses problemas de saúde.

A sra. Joselma relatou que o curso de bacharelado em medicina veterinária do IFPB tem 3.920 horas previstas, no entanto, a aluna que ingressou no ano de 2013 no referido curso, cumpriu apenas com 1.740 horas, tendo 2.180 horas ainda a serem cumpridas para integralização do curso em relação às disciplinas, além da carga-horária de trabalho de conclusão de curso e de estágio curricular supervisionado. Relatou ainda que a aluna está cursando duas disciplinas ainda do terceiro período do curso (Fisiologia Veterinária e Imunologia Veterinária). Considerou portanto, que mesmo que o processo dela fosse deferido pelo colegiado e que fosse sugerido um tempo de dois anos para que a aluna conclua o curso, a mesma não conseguiria, tendo em vista que muitas disciplinas têm pré-requisitos e que a oferta das mesmas ocorre apenas uma vez ao ano. Destacou também que a discente teria o prazo de 10 semestres para cumprir todo o curso de bacharelado em medicina veterinária do IFPB e que já vai completar oito anos em que está cursando o mesmo, sendo que o prazo máximo estabelecido para o cumprimento do curso é de 16 semestres, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

A professora Ana Lucélia relatou que a discente Ana Paula Furtado Pinheiro de Sousa teve muitas dificuldades em disciplinas dos primeiros períodos do curso e que, por ser mais "antiga" no curso de medicina veterinária do IFPB dentre os presentes, além da sra. Joselma, pôde acompanhar um pouco das dificuldades que a discente apresentou em diversas disciplinas dos períodos iniciais do curso. Relatou ainda que teve conhecimento, através de informações fornecidas pela própria discente e por seus colegas de classe, que a mesma apresentava diversos problemas de saúde, inicialmente relacionados à gastrite, posteriormente apresentou alguma doença renal, no entanto, não percebia nenhuma dificuldade na aluna em manter sua vida social muito ativa e também em querer participar da rotina hospitalar do Hospital Veterinário Adílio Santos de Azevedo e de projetos de pesquisa e extensão.

A sra. Joselma questionou se a aluna apresentava alguma dificuldade de aprendizado, pois neste caso haveria uma possibilidade de ampliação do prazo para a conclusão do curso. No entanto, os professores presentes na reunião não tinham conhecimento se a aluna tinha essa dificuldade e/ou se havia um diagnóstico que comprovasse tal.

A representante discente no colegiado, Carla Rayanne, afirmou que a situação da aluna Ana Paula realmente tem um problema renal grave, que necessitou de internação por muitos momentos e em alguns momentos por longos períodos para que pudesse se recuperar. No entanto, relata que realmente a discente é muito ativa, sempre procurando se envolver nas atividades práticas do curso, e que considerava que a aluna seria uma boa profissional futuramente. Questionou qual o tempo máximo que poderia ser proposto pelo colegiado para que a aluna pudesse concluir o curso.

O professor Marcelo destacou que a aluna Ana Paula deveria anexar ao processo laudos médicos, atestados, exames, comprovações de que realmente tem ou teve problemas de saúde. Relatou que PCD a aluna não era, pois não ingressou no curso por esse meio, se tem alguma outra "questão cognitiva" alguma dificuldade de aprendizado, a mesma também não apresentou nada que comprovasse tal. Então, considerou que realmente a discente não tem condição de concluir o curso no tempo máximo de quatro semestres e que mesmo que conseguisse iria terminar o curso com 10 ou 11 anos, algo que considerava inaceitável. Relatou preocupação em relação ao pedido da discente devido à falta de documentação comprobatória dos fatos relatados em sua solicitação e também devido ao tempo que a discente levaria para concluir o curso, podendo gerar uma "sensação" para os demais discentes de que não precisariam se esforçar tanto para concluir o curso dentro do prazo estabelecido, pois posteriormente o colegiado aceitaria um prolongamento de sua conclusão.

A coordenadora do curso também pronunciou que considerava que a discente não havia fundamentado bem a solicitação dela de reconsideração para permanência no curso e que mesmo que tivesse fundamentado com problemas de saúde, a mesma não conseguiria cumprir dentro de dois anos, podendo levar ainda mais tempo em decorrência de algumas disciplinas estarem suspensas em sua oferta na forma não presencial e haver o impedimento da oferta presencial devido à pandemia ocasionada pelo COVID-19. Também relatou que, pelo curso de bacharelado em medicina veterinária ter apenas uma "entrada" anual e pelas disciplinas apresentarem pré-requisitos para que o aluno as possa cursar, a discente Ana Paula se alongaria em muito para a conclusão do curso. Portanto, a coordenadora concluiu que não havia condições de aceitar o pedido de reconsideração para permanência do curso realizado pela discente Ana Paula Furtado Pinheiro de Sousa. A professora Sheila relatou ainda que a discente poderá realizar nova prova para ingressar no curso e então pedir o aproveitamento das disciplinas já cursadas, dessa forma ela poderia ter continuidade na sua formação sem nenhum prejuízo para ela, nem para o curso.

A professora Lisanka considerou que o colegiado poderia permitir a permanência da aluna por mais dois anos, permitindo que a mesma continuasse "adiantando" as disciplinas do curso, e que durante esse tempo a aluna poderia realizar a prova novamente para o reingresso no curso e então renovar a matrícula dela, concluindo o curso dentro do prazo previsto no PPC do curso de medicina veterinária nessa nova matrícula. Levantou ainda a problemática percebida de aceite de discentes nos períodos iniciais do curso como estagiários no hospital veterinário do IFPB, o que pode prejudicar o desempenho dos discentes nas disciplinas iniciais e com isto ocasionando muitas reprovações, como no caso da aluna Ana Paula. Devido a este fato, foi criada uma regulamentação para estágios no HV-ASA, apenas sendo permitido para alunos que já concluíram as disciplinas básicas do curso e/ou que tenham correlação direta com a área em que pretendem estagiar.

O professor Marcelo relatou que no artigo 9 do regimento didático do ensino superior relata quais são os motivos que devem ser considerados pelo colegiado para que seja avaliado o pedido de reconsideração de permanência no curso. Diante disto, concluiu que a aluna não atendeu a este artigo, pois não anexou nenhum comprovante das afirmações apresentadas a partir da solicitação manuscrita.

O professor Marcelo relatou ainda que no parágrafo 6 do regulamento didático do ensino superior do IFPB o discente deveria anexar ao processo, dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, todos os documentos que comprovem as causas alegadas para a não solicitação da matrícula, bem como a proposta para a continuidade do curso, relatando quais disciplinas cursaria em cada semestre. Sendo que, a aluna Ana Paula não cumpriu com nenhuma dessas regulamentações em seu processo.

A professora Sheila, após acessar o histórico da aluna Ana Paula, relatou ainda que a mesma apresentava muitas reprovações em diversas disciplinas do curso, inclusive muitas disciplinas com reprovações por falta. Além disso, foi constatado que na disciplina de "Bioquímica Aplicada à Medicina Veterinária " a discente possuía quatro reprovações e que somente pôde cursar a disciplina após três reprovações, por que a mesma havia apresentado uma solicitação ao colegiado para que pudesse se matricular novamente na disciplina e o mesmo havia aceito tal solicitação.

A coordenadora do curso de bacharelado em medicina veterinária do IFPB acessou novamente o edital de convocação de alunos sujeitos ao cancelamento de matrícula no semestre 2020.1 (EDITAL Nº 15, DE 16 OUTUBRO DE 2020), onde foi percebido que havia um prazo para "entrada" do pedido de reconsideração para permanência no curso via processo eletrônico, sendo que este foi de 20 a 26 de outubro de 2020. No entanto, a discente Ana Paula abriu o processo apenas dia 27 de outubro de 2020, apesar de na ficha de pedido preenchida à mão constar a data do dia 26 de outubro de 2020, na data gerada automaticamente no processo eletrônico, constava o dia 27 de outubro de 2020. Sendo assim, a discente não deu entrada no processo dentro do prazo estabelecido em edital de convocação, ficando automaticamente INDEFERIDO seu pedido. Todos os presentes concordaram com tal posicionamento e a coordenadora ficou encarregada de realizar o despacho do processo incluindo todas as informações sobre os motivos do indeferimento, além do não cumprimento do prazo para a abertura do processo.

A coordenadora então deu prosseguimento à reunião com a apresentação dos documentos anexados ao processo do discente Francisco Fredson de Sousa. Verificou-se que o discente deu entrada no processo dentro do prazo estabelecido em edital de convocação, além disso foi confirmada a informação de que o mesmo estava concluindo a disciplina de TCC, pois o professor responsável pela disciplina estava em reunião (professor Marcelo) e também a coordenadora já havia recebido do professor a

inscrição do discente para a defesa do TCC para o dia 18 de dezembro de 2020. Além dessa disciplina o aluno estava com pendência apenas em mais uma disciplina, de "Tecnologia da Inspeção de Produtos de Origem Animal - carne e pescado" e que não pôde concluí-la no semestre 2020.1 devido ao cancelamento da oferta da mesma em decorrência da resolução 1114/2016 do conselho federal de medicina veterinária (CFMV). Diante do exposto e perante toda a documentação anexada ao processo, considerando que o discente teve motivo de trabalho para que não conseguisse concluir o curso dentro do prazo máximo estabelecido, mas que havia apenas uma disciplina restante para concluir e que não foi concluída em decorrência da pandemia pelo COVID-19 que alterou a oferta de disciplinas, o colegiado considerou o pedido de reconsideração para permanência no curso de Francisco Fredson de Sousa como DEFERIDO. O colegiado estabeleceu um prazo máximo de dois anos para que o aluno conclua todos os requisitos para a sua formação.

A representante discente no colegiado, Carla Rayanne, comunicou a todos que o seu tempo máximo permitido para a permanência no colegiado do curso foi finalizado, isto por que, o discente somente pode permanecer nessa representatividade por um ano, podendo ser renovado por mais um ano. Todos os presentes ficaram tristes com esse comunicado e agradeceram à aluna por todo o tempo que esteve à frente se dedicando nesta representação e por sempre ter sido muito ponderada em suas falas/considerações e muito coerente em suas ações. A coordenadora do curso informou que devido a esta ser a última reunião do colegiado do ano de 2020, irá solicitar apenas após as férias docentes uma nova portaria do colegiado, após consulta aos discentes sobre o interesse dos mesmos em ocupar a vaga da aluna Carla Rayanne.

A professora Ana Lucélia informou então que a mesma também já cumpriu o prazo previsto de dois anos, podendo ser estendido por mais um ano, na sua participação do colegiado do curso e que portanto, também deverá ser substituída nesta nova portaria. Comunicou que acredita que a sra. Joselma também já cumpriu o prazo estabelecido para sua representatividade (neste momento a sra. Joselma já não estava em reunião, tendo justificado sua ausência devido à sua participação em uma "live" do IFPB/Sousa).

Não havendo nada mais a tratar neste momento a reunião deu-se por encerrada.

5. REGISTRO DE PUBLICIDADE DA PRESENTE ATA:

A presente ata circulará em meio eletrônico para os interessados e será considerada aprovada, caso não haja manifestação dos mesmos, após 24h do registro de publicidade. As eventuais alterações no documento serão recebidas no e-mail da coordenação do curso de bacharelado em medicina veterinária do IFPB/Sousa "ad hoc", respeitosamente, somente dentro do prazo acima.

Documento assinado eletronicamente por:

- Marcelo Helder Medeiros Santana, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 06/01/2021 09:06:32.
- Carla Rayanne Andrade Ferreira, ALUNO (201518730221) DE BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA - SOUSA, em 23/12/2020 07:39:32.
- Lisanka Angelo Maia, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 17/12/2020 09:38:41.
- Patricy de Andrade Salles, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 16/12/2020 17:02:36.
- Joselma Mendes de Sousa Carneiro, DIRETOR - CD3 - DDE-SS, em 16/12/2020 14:29:37.
- Ana Lucelia de Araujo, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 16/12/2020 10:48:45.
- Sheila Nogueira Ribeiro Knupp, COORDENADOR DE CURSO - FUC1 - CCSBMV-SS, em 16/12/2020 01:24:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 144422

Código de Autenticação: 0fcbafe9c

